



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 523/2001

(Dispõe sobre alterações nos anexos II e III da Lei nº 255/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Antonio dos Santos, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica excluído do anexo II "Cargos em Comissão", da Lei Municipal nº 255/93 de 25/11/93, o seguinte cargo:

cargos em comissão – câmara municipal

DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	QUANT	REQUISITOS	CHS	REF
Motorista	-----	01	Exp. + habilitação	40	09

Artigo 2º - Ficam acrescentados no Anexo III "Empregos Permanentes", da lei 255/93, os seguintes cargos:

EMPREGOS PERMANENTES – CÂMARA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	QUANT	REQUISITOS	CHS	REF
Aux. de contabilidade	-----	01	1º Grau + datilografia	40	12
Motorista	-----	01	1º Grau + CNH.	40	09
Chefe Setor Tesouraria	-----	01	2º Grau + Datilografia	40	16

Artigo 3º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93, com as alterações ora aprovadas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 08 de março de 2001.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Escrituraria/Administração